



risco incorrido pelas instituições financeiras, apresentou resultado exatamente inverso, potencializando a exposição ao risco tanto das próprias instituições, quanto de outros agentes do mercado, como foi o caso das seguradoras.

Os derivativos de crédito, que funcionam como “seguros”, nos quais o risco de quem faz o empréstimo é transferido para outro agente econômico, pode ser ineficaz para as partes se o sistema não for extremamente bem compreendido por estas partes. Ademais, é fundamental um arcabouço jurídico no qual esses conceitos estejam sedimentados, coisa pouco provável em um sistema que está apenas no começo de sua implementação.

Preocupados com os efeitos que a utilização desses derivativos de crédito possam exercer sobre a economia como um todo, gostaríamos de obter informações sobre o estado atual da prática dessa atividade no Brasil. Diante disso, e com o objetivo de que possamos ajudar, se necessário, em proposição legislativa que venha consolidar este instrumento financeiro no País, entendemos prudente solicitar ao Banco Central do Brasil as informações sobre o volume de negócios realizado no mercado de que se trata.

Sala das Comissões, em                    de                    de 2009.

Deputado LEONARDO QUINTÃO